

Lei n.º 4/2009 de 29 de Janeiro, com alteração da Lei n.º 10/2009 de 10 de Março, (Define protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Decreto-Lei n.º 89/2009 de 9 de Abril;

Código de Trabalho — Art.ºs 33.º a 65.º de C.T. aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 Fevereiro.

A prova de conhecimentos específicos, será cotada da forma que a seguir se transcreve e incidirá sobre a seguinte matéria;

Pergunta n.º 1 — 2 valores (1 valor para a resposta e 1 valor para a fundamentação);

Pergunta n.º 2 — 2 valores (1 valor para a resposta e 1 valor para a fundamentação);

Pergunta n.º 3 — 1 valor (0,5 valor para a resposta e 0,5 valor para a fundamentação);

Código da Estrada — Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com actualizações;

Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril;

Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro.

A prova de conhecimento teórica e escrita terá a duração de 2h30 (com consulta).

14.2.4 — Avaliação psicológica — A Avaliação Psicológica visa avaliar, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar mais do que uma fase. Será valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.3 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de dotar a Freguesia de recursos humanos indispensáveis à prossecução das actividades inerentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o serviço público a prestar pela Autarquia, pelo que, caso o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 35) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do Artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicar-se-á unicamente o método obrigatório de Prova de conhecimentos previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 53.º do diploma supra e n.º 2 do Artigo 6.º e Artigo 9.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, passando a ponderação do único método de selecção obrigatório a 100%.

15 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do Art.º 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência serão os previstos no Artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas instalações dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica desta Freguesia, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri:

Presidente do Júri: técnica superior Dra. Rosa Araújo da Silva.

Vogais efectivos: técnica superior Dra. Sónia Cristina Silva de Almeida Machado, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; técnica superior Dra. Patrícia Alexandra Gomes Neto.

Vogais suplentes: Técnico Superior Dr. Filipe Afonso Costa Vieira Pinto Teixeira; técnica superior Dra. Mariana de Araújo Almeida.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para realização dos métodos de selecção de acordo com o Artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A Publicitação dos resultados é efectuada nos termos do Artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada método de selecção intercalar através de lista, ordenada, afixada nas instalações dos Serviços Administrativos da Freguesia e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

19 — Posicionamento remuneratório: o trabalhador a recrutar será remunerado de acordo com a tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e com os valores actuais constantes na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo contudo objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra,

o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — O presente procedimento concursal de selecção será publicitado de acordo com o n.º 1 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Junta de Freguesia e em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias.

Paranhos, 9 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Alberto Machado*.

304051744

FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso n.º 26987/2010

Contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 21 de Outubro de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de um assistente operacional (um Cantoneiro de Limpeza), mediante recrutamento excepcional nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, previsto no mapa de pessoal da Freguesia, para exercer funções na Freguesia de Póvoa de Santa Iria.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamentos neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicada pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Descrição sumária das funções: Cantoneiro de Limpeza — Funções relativas a manutenção e limpeza da área da Freguesia, nomeadamente a varrição, limpeza de sarjetas, corte de ervas e desmatação de áreas sob a responsabilidade da Junta de Freguesia e demais tarefas conexas com a função de Cantoneiro.

2 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória;

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. É necessária a existência prévia de uma relação jurídica de emprego público.

Existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular (AC), a Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

5 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 20\% + EAC \times 40\% + EPS \times 40\%)$$

em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

6 — Júri do Concurso:

Presidente: Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais:

Licínio Pessoa Fidalgo, Vogal da Junta de Freguesia.
Manuel de Jesus Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Como Vogais suplentes, foram designados:

Francisco José da Silva (Encarregado de Assistentes Operacionais).
Maria Adelaide Magalhães (Encarregado de Assistentes Operacionais).

7 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

8 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e em <http://www.jf-povoasantairia.pt>, e entregues pessoalmente na referida secretaria ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria, Rua 5 de Outubro, bloco B1, r/c, 2625-105 Póvoa de Santa Iria, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão, domicílio, telefone e endereço electrónico). A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos restantes documentos.

9 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no sítio da Freguesia <http://www.jf-povoasantairia.pt>, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou pelo correio.

7.12.2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro*.

304074181

FREGUESIA DE QUARTEIRA

Aviso n.º 26988/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica por tempo determinado (termo resolutivo certo na categoria de assistente operacional)

Para os devidos efeitos, torna -se público que, por deliberação do Executivo e conforme o mapa do pessoal para 2010, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série, o procedimento concursal comum para estabelecimento de uma relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado-termo resolutivo, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Quarteira na carreira e categoria de Assistente Operacional (coveiro). Não foi efectuada a consulta prévia à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, conforme informação extraída das FAQ's da DGAEP em 05/04/2010.

1 — Local de Trabalho — Área da Freguesia de Quarteira.

2 — O procedimento concursal do presente aviso é feito com base na alínea h) n.º 1 do art.º 93 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro ou seja para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade da autarquia.

3 — Descrição sumária das funções — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei.

4 — Caracterização do posto de trabalho: As funções são as inerentes à actividade de coveiro, cujo o objectivo é proceder a inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, bem como assegurar os trabalhos de limpeza do cemitério e expediente diverso, sob as coordenadas do executivo, indispensáveis ao funcionamento do serviço, grau 1 de complexidade funcional.

5 — Posicionamento Remuneratório — O posicionamento remuneratório será objecto de negociação entre a entidade empregadora pública e o trabalhador recrutado, para uma das posições remuneratórias da categoria, tendo como referência a 1.ª posição remuneratória no valor

de €475,00, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/ 02.

6 — Requisitos de admissão: ao procedimento concursal podem concorrer os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e específicos de admissão exigidos, conforme o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 Fevereiro.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e executem a mesma actividade e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no quadro de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

7 — Habilitações académicas: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano para os nascidos entre esta data e 31 de Dezembro de 1980, e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir desta ultima data), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Formalização das candidaturas: mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e na página electrónica, entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido para a Junta de Freguesia de Quarteira, Rua Vasco da Gama n.º 85 R/C, 8125-256 Quarteira, durante as horas normais de expediente das 09h00 às 17h30 m, nele devendo constar os seguintes elemento:

a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;

b) Identificação do candidato, pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou Cartão de Cidadão, NIF, residência, Código Postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;

8.1 — Documentação exigida — juntamente com o formulário tipo, referido no ponto anterior, deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do Certificado de habilitações;
c) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
d) Fotocópia dos certificados das acções de formação indicadas no *curriculum vitae*.

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Métodos de selecção e critérios: os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os seguintes elementos: habilitação académica, formação profissional, considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem objectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.